



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2009-CONSAD, de 16 de julho de 2009.**

Aprova Cobrança de Taxa para Exame  
de Proficiência em Língua Estrangeira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2009-COMPERVE, de 07 de julho de 2009,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 072/2004-CONSEPE, de 09 de novembro de 2004,  
CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 23077.028480/2009-21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, a ser realizado pela Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

**Art. 2º** Os funcionários técnico-administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN que desejarem se inscrever no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira estarão automaticamente isentos da taxa fixada no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 16 de julho de 2009.

José Ivonildo do Rêgo  
**REITOR**